



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Nº: 0001335
CEP: 86225000
Fax: 04332701356

Vencedores por Item - Pregao Presencial - 00032/2017

8898	TANQUE RESINA 1 CUBA	A.J. RORATO	109,0000	2.180,0000
8899	TANQUE RESINA 2 CUBA	A.J. RORATO	185,0000	3.700,0000
8900	TANQUE REVESTIDO 1 CUBA	ALMEIDA	210,0000	4.200,0000
8901	TANQUE REVESTIDO 2 CUBA	ALMEIDA	289,0000	5.780,0000
8902	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4 MM X 2,44 X 0,50	MULTILIT	11,9900	14.388,0000
8912	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 X 1,10	MULTILIT	71,8000	28.720,0000
8913	TELHA PORTUGUESA	SANTA HELENA	1,3400	26.800,0000
8914	TRELICA H-8 6 METROS	GERDAU	22,9000	2.290,0000
8915	TRINCHA 1"	ATLAS	3,8000	76,0000
8916	TRINCHA 1/2"	ATLAS	2,2000	44,0000
8917	TRINCHA 2"	ATLAS	5,5000	110,0000
8918	TRINCHA 2.1/2"	ATLAS	5,7900	115,8000
8919	TRINCHA 3"	ATLAS	7,1900	143,8000
8920	TRINCHA 3/4"	ATLAS	2,4900	49,8000
8921	TRINCHA 4"	ATLAS	8,8900	177,8000
8922	TRINCHA 1.1/2"	ATLAS	4,4900	89,8000
8924	VASSOURA ARAME REGULAVEL	TRAMONTINA	13,8000	690,0000
8925	VASSOURA DE GARI COM CABO	MAXX	11,9000	952,0000
8927	VITRO EM ACO BASCULANTE 0,60 X 0,40	METAL NORTE	44,9000	898,0000
8932	VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,50	METAL NORTE	228,0000	4.560,0000
8934	DISJUNTOR BIFASICO DIN 16 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8935	DISJUNTOR BIFASICO DIN 20 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8936	DISJUNTOR BIFASICO DIN 25 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8937	DISJUNTOR BIFASICO DIN 32 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8938	DISJUNTOR BIFASICO DIN 40 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8939	DISJUNTOR BIFASICO DIN 50 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8942	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 70 AMPERES	SICA	24,0000	240,0000
8951	LAMPADA BULBO LED 36W	ELETROMAR	68,0000	680,0000
8952	REFLETOR LED 100 W	KIAN	36,0000	720,0000
8953	REFLETOR LED 50 W	DP	148,0000	1.480,0000
		DP	98,0000	980,0000
Total do Fornecedor				295.713,6500
Total Geral				532.546,3000



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Nº.: 0001335
CEP: 86225000
Fax: 04332701356

Vencedores por Item - Pregao Presencial - 00032/2017

Tipo Avaliação Melhor Preço **Tipo Apuração** por Item **Situação** Apurada Totalmente
Propostas 09/05/2017 às 08:29 **Abertura** 09/05/2017 às 08:30 **Julgamento** 09/05/2017 às 08:30
Homologação 00/00/0000 **Adjudicação** 00/00/0000 **Comissão** 00003/2017
Objeto Compra de Material de Construção bem como material elétrico.

2642

02.919.809/0001-47 R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA

Itens			Valor Unitário	Valor Total
Código	Descrição	Marca		
4520	ARAME GALVANIZADO N 12	MORLAN	10,7000	107,0000
4521	ARAME GALVANIZADO N 14	MORLAN	11,7000	234,0000
5392	CHUVEIRO ELETRICO DE 220 WATTS UNIVERSAL	ZAGONEL	38,5000	385,0000
5393	CHUVEIRO ELETRONICO DE 127 WATTS UNIVERSAL	ZAGONEL	38,5000	385,0000
5935	POSTE 75	ROMAGNOLE	185,0000	1.850,0000
8822	ARAME GALVANIZADO N 16	MORLAN	12,7000	63,5000
8838	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT	FUZIL	54,7500	273,7500
8839	CAVADEIRA RETA COM CABO DE FERRO	SÃO ROMÃO	43,0000	430,0000
8848	DISCO DE CORTE 12"	AMATOOLS	19,0000	190,0000
8862	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1.1/2" MT	MONTE CLARO	4,0000	1.000,0000
8863	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1.1/4" MT	MONTE CLARO	3,5500	887,5000
8865	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 2" MT	MONTE CLARO	5,1500	1.030,0000
8394	SERRA TICO-TICO 380 W	FORT	180,0000	540,0000
8940	DISJUNTOR BIFASICO DIN 70 AMPERES	ENERBRAS	29,5000	295,0000
8941	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 20 AMPERES	ELETROMAR	54,5000	1.090,0000
8943	DISJUNTOR MNOFASICO DIN 50 AMPERES	WEG	12,7000	317,5000
8944	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	WEG	77,5000	775,0000
8945	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES	ENERBRAS	81,5000	652,0000
8946	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 100 AMPERES	ELETROMAR	97,5000	975,0000
8947	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 40 AMPERES	ELETROMAR	61,5000	492,0000
8948	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 50 AMPERES	ELETROMAR	66,5000	665,0000
8949	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 70 AMPERES	ELETROMAR	87,5000	875,0000
8950	LAMPADA BULBO LED 16W	EFFICIENTE LED	26,5000	795,0000
Total do Fornecedor				14.307,2500

4803

03.253.567/0001-68 BARROS CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Itens			Valor Unitário	Valor Total
Código	Descrição	Marca		
8823	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 250 LTS	TIGRE	118,9000	594,5000
8824	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310 LTS	TIGRE	158,9000	1.271,2000
8826	CAIXA DE GORDURA PVC 250 MM SAIDA 75 MM	TIGRE	35,9000	1.795,0000
8828	B. EMENDA S/ FORRO PVC COM 6 METROS	BARIRI	16,7900	839,5000
8829	B. PERFIL TIPO U PVC COM 6 METROS	BARIRI	13,3900	401,7000
8833	CANO PVC 200 MM ESGOTO	MULTILIT	198,9000	5.967,0000
8835	CANO PVC HIDRAULICO 32 MM	MULTILIT	26,7900	2.143,2000
8836	CANTOS S/ MOLDURA PVC EXTERNO	BARIRI	1,8800	94,0000
8837	CANTOS S/ MOLDURA PVC INTERNO	BARIRI	1,7800	89,0000
8854	FORRO PVC 020X3METROS	BARIRI	8,2700	3.308,0000
8855	FORRO PVC 020X3,5 METROS	BARIRI	9,6500	3.860,0000
8856	FORRO PVC 020X4METROS	BARIRI	11,0300	4.412,0000
8857	FORRO PVC 020X5METROS	BARIRI	13,7900	5.516,0000
8858	FORRO PVC 020X6 METROS	BARIRI	16,5400	6.616,0000
8860	FORRO PVC 020X8 METROS	BARIRI	22,0700	8.828,0000
8871	MOLDURA 1/2 CANA PVC COM 6 METROS	BARIRI	2,9800	298,0000
8879	PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 70 CM LADO DIREITO	DHP	208,0000	4.160,0000
8880	PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 70 CM LADO ESQUERDO	DHP	208,0000	4.160,0000
8881	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 60 CM LADO DIREITO	DHP	208,0000	4.160,0000
8882	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 60 CM LADO ESQUERDO	DHP	208,9000	4.178,0000
8883	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 70 CM LADO DIREITO	DHP	208,9000	4.178,0000
8884	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 70 CM LADO ESQUERDO	DHP	208,9000	4.178,0000
8885	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 80 CM LADO DIREITO	DHP	208,9000	4.178,0000
8886	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 80 CM LADO ESQUERDO	DHP	278,8000	5.576,0000
8887	PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO DIREITO	DHP	278,8000	5.576,0000
8888	PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO DIREITO	DHP	107,9000	2.158,0000
8889	PORTA IMBUIA ENCABECADA 1,00X2,10	PORTERIT	30,9900	12.396,0000
8903	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,22 X 1,10	CONFIBRA		

Agili Software para Area Publica Ltda.

Página 1

09/05/2017 10:22:04

000212



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Nº.: 0001335
CEP: 86225000
Fax: 04332701356

Vencedores por Item - Pregão Presencial - 00032/2017

8904	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,53 X 1,10	CONFIBRA	32,9900	13.196,0000
8905	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,83 X 1,10	CONFIBRA	38,9900	15.596,0000
8908	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 2,44 X 1,10	CONFIBRA	42,8900	17.156,0000
8909	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 1,22 X 1,10	CONFIBRA	33,7900	13.516,0000
8910	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 1,53 X 1,10	CONFIBRA	36,9900	14.796,0000
8911	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 2,13 X 1,10	CONFIBRA	44,8900	17.956,0000
8923	VALVULA DE DESCARGA	DECA	78,7900	3.939,5000
8926	VITRO EM ACO BASCULANTE 0,50 X 0,50	DHP	43,9900	879,8000
8928	VITRO EM ACO DE CORRER 1,00 X 1,00	DHP	153,9900	3.079,8000
8929	VITRO EM ACO DE CORRER 1,00 X 1,20	DHP	177,9900	3.559,8000
8930	VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,00	DHP	197,9900	3.959,8000
8931	VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,20	DHP	210,9900	4.219,8000
8933	VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,80	DHP	278,9900	5.579,8000
Total do Fornecedor				222.525,4000

5402 22.798.251/0001-04 J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Itens

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
931	AREIA FINA	SERRANA	68,0000	7.480,0000
932	AREIA MEDIA	TOMAZINA	87,0000	17.400,0000
935	CIMENTO 50KG SACA	VOTORAM	23,5000	16.450,0000
2314	AREIA GROSSA	TOMAZINA	87,0000	6.960,0000
5302	ARAME FARPADO FABRICADO COM 2 FIOS DE ACO 16 (1.52 MM)	GERDAU	341,0000	3.410,0000
5324	BROCA DE ACO RAPIDO DE 1/2 10,00	VONDER	17,5000	350,0000
5325	BROCA DE ACO RAPIDO DE 3/8 MM	VONDER	14,8000	370,0000
5351	CAIBRO CAMBARA	CAMBARA	5,4000	2.700,0000
5352	CAIBRO DE MADEIRA DE CAMBARA 5X5 CM TAMANHO A DEFINIR	CAMBARA	5,4000	2.700,0000
5360	CAL HIDRATADO COM 20 KG	ITAU	8,8000	4.400,0000
5548	MARRETA DE ACO FORJADO DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	PACETA	23,5000	117,5000
5549	MARRETA DE ACO FORJADO DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA	PACETA	58,5000	292,5000
5675	RIPAO PINUS	PINUS	1,1500	2.300,0000
5729	TIJOLO CERAMICA COMUM, CONFORME NORMA DA ABNT	CERAMICA TAGUA	3600	7.200,0000
8825	CAIXA D' AGUA POLIETILENO 500 LTS	FORTLEV	218,0000	6.540,0000
8827	1/2 CANA PINUS 3 METROS	PINUS	1,0900	436,0000
8830	CAL FINO 18 KG	PINO CAL	8,5000	850,0000
8831	CAL PINTURA 8 KG	CASSAROTI	8,8000	1.760,0000
8832	CAL VIRGEM 20 KG	Nº1	8,8000	4.400,0000
8834	CANO PVC HIDRAULICO 20 MM	PIETROBOM	9,7900	783,2000
8840	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 1/4 X00,7X014.	GERDAU	42,9000	3.861,0000
8841	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 1/4 X00,7X017.	GERDAU	42,9000	3.861,0000
8842	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 3/8 X00,7X014.	GERDAU	85,0000	7.650,0000
8843	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 3/8 X00,7X017.	GERDAU	85,0000	7.650,0000
8844	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 5/16X0,07X014	GERDAU	54,3000	4.887,0000
8845	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 5/16 X00,7X017.	GERDAU	54,3000	4.887,0000
8846	CONJUNTO SANITARIO DE LOUCA 3 PECAS	LOGASA	219,0000	3.285,0000
8847	CORRENTE GALVANIZADA 5 MM ELO CURTO POR METRO	GERDAU	8,8000	704,0000
8849	DISCO DIAMANTADO PARA PISO CERAMICA	NORTON	21,0000	420,0000
8850	EMENDA S/ MOLDURA PVC	MFPLAST	1,9800	99,0000
8851	FORRO DE CEDRILHO DIVERSOS COMPRIMENTOS.	CEDRILHO	39,8900	15.956,0000
8852	FORRO PINUS PAULISTA C / 2,5 METROS	PINUS	11,7900	4.716,0000
8853	FORRO PINUS PAULISTA C/ 3 METROS	PINUS	11,7900	4.716,0000
8859	FORRO PVC 020X7 METROS	MFPLAST	19,3000	7.720,0000
8861	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1" MT	PIETROBOM	1,4500	362,5000
8864	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1/2" MT	PIETROBOM	7,4000	185,0000
8866	MANGUEIRA SILICONADA JARDIM REFOCADA 2,5X1/2	UNIFIOS	1,8500	370,0000
8867	MARRETA COM CABO 1,5 KG	PACETA	22,0000	220,0000
8868	MARRETA COM CABO 2 KG	PACETA	24,8000	248,0000
8869	MARRETA COM CABO 3 KG	PACETA	38,8900	194,4500
8870	MARRETA COM CABO 500 GR	PACETA	16,9000	84,5000
8872	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110 MM	JOMARCA	1,0500	525,0000
8873	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X150 MM	JOMARCA	1,4400	720,0000
8874	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CERILHO MACIÇO 2,10X0,60.	PARANAVAI	153,0000	3.060,0000
8875	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CERILHO MACIÇO 2,10X0,70.	PARANAVAI	153,0000	3.060,0000
8876	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CERILHO MACIÇO 2,10X0,80.	PARANAVAI	153,0000	3.060,0000
8877	PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 60 CM LADO DIREITO	METAL NORTE	209,0000	4.180,0000
8878	PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 60 CM LADO ESQUERDO	METAL NORTE	209,0000	4.180,0000
8890	PORTA LISA PINUS 0,60X2,10	PARANAVAI	53,8000	1.076,0000
8891	PORTA LISA PINUS 0,70X2,10	PARANAVAI	53,8000	1.076,0000
8892	PORTA LISA PINUS 0,80X2,10	PARANAVAI	53,8000	1.076,0000
8893	SERRA MARMORE 1500 W 13.000RPM X 127 V PROFISSIONAL	BOSCH	220,0000	1.100,0000
8895	SOLEIRA MAMORE 0,14CM X 1MT CORES VARIADAS	MARTINS	27,5000	2.200,0000
8896	TANQUE GRANITINE 1 CUBA	ALMEIDA	164,0000	3.280,0000
8897	TANQUE GRANITINE 2 CUBA	ALMEIDA	218,0000	4.360,0000

**ESTADO DO PARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO****C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**

Rua Jeronino Farias Martins

Centro

Fone: 04332701123

www.santaceciladopavao.pr.gov.br

Nº.: 0001335
CEP: 86225000
Fax: 04332701356**Vencedores por Item - Pregao Presencial - 00032/2017**

8898	TANQUE RESINA 1 CUBA	A.J. RORATO	109,0000	2.180,0000
8899	TANQUE RESINA 2 CUBA	A.J. RORATO	185,0000	3.700,0000
8900	TANQUE REVESTIDO 1 CUBA	ALMEIDA	210,0000	4.200,0000
8901	TANQUE REVESTIDO 2 CUBA	ALMEIDA	289,0000	5.780,0000
8902	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4 MM X 2,44 X 0,50	MULTILIT	11,9900	14.388,0000
8912	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 X 1,10.	MULTILIT	71,8000	28.720,0000
8913	TELHA PORTUGUESA	SANTA HELENA	1,3400	26.800,0000
8914	TRELICA H-8 6 METROS	GERDAU	22,9000	2.290,0000
8915	TRINCHA 1"	ATLAS	3,8000	76,0000
8916	TRINCHA 1/2"	ATLAS	2,2000	44,0000
8917	TRINCHA 2"	ATLAS	5,5000	110,0000
8918	TRINCHA 2 1/2"	ATLAS	5,7900	115,8000
8919	TRINCHA 3"	ATLAS	7,1900	143,8000
8920	TRINCHA 3/4"	ATLAS	2,4900	49,8000
8921	TRINCHA 4"	ATLAS	8,8900	177,8000
8922	TRINCHA 1 1/2"	ATLAS	4,4900	89,8000
8924	VASSOURA ARAME REGULAVEL	TRAMONTINA	13,8000	690,0000
8925	VASSOURA DE GARI COM CABO	MAXX	11,9000	952,0000
8927	VITRO EM ACO BASCULANTE 0,60 X 0,40	METAL NORTE	44,9000	898,0000
8932	VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,50	METAL NORTE	228,0000	4.560,0000
8934	DISJUNTOR BIFASICO DIN 16 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8935	DISJUNTOR BIFASICO DIN 20 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8936	DISJUNTOR BIFASICO DIN 25 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8937	DISJUNTOR BIFASICO DIN 32 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8938	DISJUNTOR BIFASICO DIN 40 AMPERES	SICA	24,0000	720,0000
8939	DISJUNTOR BIFASICO DIN 50 AMPERES	SICA	24,0000	840,0000
8942	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 70 AMPERES	ELETROMAR	68,0000	680,0000
8951	LAMPADA BULBO LED 36W	KIAN	36,0000	720,0000
8952	REFLETOR LED 100 W	DP	148,0000	1.480,0000
8953	REFLETOR LED 50 W	DP	98,0000	980,0000
Total do Fornecedor				295.713,6500
Total Geral				532.546,3000



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 11 de maio de 2017.

Memorando 003/2017

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento Jurídico



Vimos através deste informar, que de acordo com ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 (anexo), onde consta que analisaríamos as autenticidades e conformidades às exigências editalícias das certidões e declarações dos participantes. O pregoeiro e a equipe de apoio constatamos que a empresa J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ:22.798.251/0001-04 representado pelo Sr. José Henrique Mello da Luz, portador do CPF:092.264.679-19 tendo a possibilidade do mesmo estar em desacordo com o item 2.2.8 do referido edital, onde diz que: **“Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação.”**

Solicito ao departamento jurídico desta Prefeitura Municipal informações de como proceder diante desta constatação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


LUIS GUILHERME BORSATTO
PREGOEIRO

7/5/2017
José Gabriel
000215



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

CONSULENTE: PREGOEIRO LUIS GUILHERME BORSATTO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO DE INABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ENCAMINHADO EM 11.05.2017.

PARECER Nº 49/2017.

RECEBIDO EM 15 / 05 / 2017 POR

Júlia

1. RELATÓRIO.

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Pregoeiro Municipal, Sr. Luis Guilherme Borsatto, solicita informações acerca de como proceder ante a constatação de que a empresa J.L.B. Materiais para Construção Me, inscrita no CNPJ de nº 22.798.251/0001-04, tenha infringido o item 2.2.8 do edital de Pregão Presencial de nº 32/2017, que versa acerca do impedido para participar do certame em decorrência do parentesco.

A consulta veio acompanhada com cópia da Ata de Pregão Presencial de nº 32/2017.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. RAZÕES.

Impende ressaltar que o presente parecer trata-se de consulta formulada pelo Pregoeiro Municipal, ou seja, trata-se de parecer denominado pela doutrina de facultativo, em que *"a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não*



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Gestão 2017 / 2020

se altera pela manifestação do órgão consultivo"¹, todavia, fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou, sendo que caso seja indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato.

As licitações realizadas na modalidade pregão não são executadas por comissão, mas sim pelo pregoeiro, acompanhado ou não de uma comissão de apoio, nos moldes do art. 3º da Lei 10520/02. O pregoeiro é servidor público efetivo da entidade e tem como atribuições o credenciamento dos representantes das empresas participantes da licitação, a condução da sessão pública, inclusive efetivando a escolha do licitante vencedor com base no critério de menor preço, a habilitação do licitante vencedor, a adjudicação do objeto do certame, o recebimento e a análise dos recursos eventualmente interpostos, bem como o encaminhamento do procedimento para a autoridade superior que deverá analisar se é o caso de homologação, autorizando, consequentemente a celebração do contrato.

Por sua vez, a equipe de apoio está regulamentada no artigo 3º, IV da lei 10.520/02 que estabelece que *"a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor"*.

Assim, trata se consulta em que fica a cargo do pregoeiro acolher ou não o parecer emitido pelo Procurador do Município.

¹ Curso de direito administrativo/Rafael Carvalho Rezende Oliveira. – 3. ed. rev., atual. E ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2015, fl. 452.



Gestão 2017 / 2020



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

As normas assentadas na Lei nº 8.666/1993 aplicam-se subsidiariamente à modalidade pregão, consoante expressa disposição da Lei nº 10.520/2002 (art. 9º). Como decorrência, não só daí como do caput, do art. 37 da Constituição da República, a prerrogativa de autotutela, que atribui à Administração Pública o dever-poder de controlar seus próprios atos, invalidando aqueles eivados de nulidades.

A possibilidade de a Administração Pública anular os próprios atos há muito foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, através das Súmulas 346 e 473, respectivamente, *verbis*: “A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Deste modo, o disposto no art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento” não obsta o exercício da autotutela.

Como não se mostra razoável admitir que uma regra procedimental justifique a manutenção de um ato ilegal, reveste-se de legalidade o ato que promove a análise e verificação da autenticidade de documentos relacionados ao procedimento licitatório, visto decorrer da prerrogativa de autotutela inerente à atuação da Administração Pública, além de se mostrar imprescindível para salvaguardar a lisura do procedimento licitatório, em atendimento aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia.

000218



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Importa frisar que o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que a licitação *“destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”*, devendo ser *“processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”*.

Em ato consequência, prevê o art. 4, inciso XVI da Lei 10520/2002:

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Do caput verifica-se que, encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar. Em sendo aceitável, examinará os documentos de habilitação do particular respectivo.

Se o licitante classificado em primeiro lugar for desclassificado ou inabilitado, a Administração deverá proceder à análise das ofertas subsequentes e a respectiva qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda o edital.



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Nesse sentido, Joel de Menezes Niebuhr ensina que²:

“(...) se a proposta de menor preço for desclassificada, o pregoeiro deve tomar em conta a proposta com o segundo menor preço, passando a analisar a aceitabilidade dela. E assim deve proceder, de modo sucessivo, de acordo com a ordem de classificação, até encontrar proposta que seja aceitável. (...) Se o licitante autor da proposta de menor preço não apresenta os documentos devidos ou apresenta documentos irregulares, impõe-se, por via de consequência, a inabilitação dele. Nessa situação, aplica-se o §5º do Decreto nº 5.450/02. (...) Isto é, se o autor da proposta de menor preço for inabilitado, o pregoeiro deverá requerer os documentos de habilitação do autor da proposta com segundo menor preço.”

Assim, se o licitante vencedor for inabilitado por apresentar documentação que fere o edital, o pregoeiro analisará os documentos de habilitação apresentados pelo licitante que estiver em segundo lugar na ordem de classificação, e assim continuará procedendo até que encontre um licitante que atenda integralmente às condições de habilitação fixadas no edital.

Por outro lado, caso seja constatado violação aos itens do edital com a consequente exclusão do interessado cumpre assegurar aos particulares interessados em contratar com a Administração Pública que participam do procedimento licitatório, a oportunidade de se oporem a eventuais decisões contrárias a seus direitos ou interesses, por meio de todos os meios de defesa.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 4. ed. Curitiba: Zênite, 2006. p. 342-350.